



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

PROBVS CAPITAL GESTORA DE FUNDOS E INVESTIMENTO LTDA.

(“PROBVS CAPITAL”)

CNPJ Nº 62.913.787/0001-30

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	RESPOSTAS
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ (“Diretor de Gestão”); e LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 494.354, no CPF nº 459.584.058-61, portador do RG nº 52.986.020-X – SSP – SP, residente e domiciliado na Avenida Jair Ribeiro da Silva, nº 50, Bl. 2, apto. 34, Jardim Satélite, CEP 04816-100, São Paulo – SP (“Diretor de Risco e Compliance”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	PROBVS CAPITAL GESTORA DE FUNDOS E INVESTIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado em sociedade limitada, com sede no estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 135, Sala 809, Leblon, CEP 22440-901, inscrita no CNPJ sob o nº 62.913.787/0001-30, neste ato representada por seus Diretores, supramencionados no item 1, atestam que:
a. reviram o formulário de referência	Revisaram a integralidade do conteúdo descrito neste formulário.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Asseveram que as informações aqui prestadas, por meio deste formulário, são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

2. HISTÓRICO DA EMPRESA	-
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A PROBVS CAPITAL , foi constituída aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, com o propósito de exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, pautando sua atuação pelos valores de ética, proximidade e visão de longo prazo.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	A PROBVS CAPITAL , em razão da sua recente constituição, não possui mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não há mudanças em relação aos eventos societários.
b. escopo das atividades	Não há mudanças em relação ao escopo de sua atividade.
c. recursos humanos e computacionais	Não há mudanças em relação aos recursos humanos e computacionais.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não há mudanças em relação às regras, políticas, procedimentos e controles internos.
3. RECURSOS HUMANOS	-
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	No que concerne aos recursos humanos, a PROBVS CAPITAL , informa que:
a. número de sócios	Possui 2 (dois) sócios, sendo o Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ; e o Sr. GABRIEL ZIRALDO RODRIGUEZ CORUJO , brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 125.721.917-09, portador do RG nº 249083429 – DETRAN – RJ, residente e domiciliado na Avenida Macuco, nº 518, apto. 42, CEP 04523-001, Moema, São Paulo –

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	SP; sendo o capital social dividido entre os sócios em partes iguais, cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento).
b. número de empregados	A PROBVS CAPITAL , em sua estrutura de recursos humanos, possui 4 (quatro) funcionários em seus quadros, sendo: (i) 2 (dois) funcionários na área Responsável pela Gestão de Recursos; e (ii) 2 (dois) funcionários na área de Risco e Compliance;
c. número de terceirizados	A PROBVS CAPITAL , no presente momento, não possui terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	A PROBVS CAPITAL possuirá 1 (um) diretor responsável pela área de Gestão de Recursos, sendo Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , diretor de gestão, acima qualificado, devidamente certificado nos seguintes exames CFG - ANBIMA, CGA – ANBIMA e CGE - ANBIMA.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , inscrito no CPF nº 045.351.507-02.
4. AUDITORES	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A PROBVS CAPITAL , no presente momento, não possui auditor independente contratado.
a. nome empresarial	Não aplicável

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

b.	data de contratação dos serviços	Não aplicável
c.	descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA		
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informa que:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21 ¹	Não aplicável (este item do formulário de referência, nos moldes do Anexo “E” da Resolução CVM nº 21, são de preenchimento facultativo para a categoria de administrador fiduciário registrado na categoria gestor de recursos).
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES		
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informa que:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	No presente momento, busca mediante requerimento de habilitação, a prestação de serviço de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de fundos de investimento e investimentos.

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os fundos geridos serão principalmente fundos estruturados — tais como fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento imobiliário (FII) — bem como carteiras administradas e fundos exclusivos, voltados a investidores qualificados. A estratégia da gestora mandatos discricionários e dedicados, estruturados de acordo com o perfil e os objetivos de cada cliente.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A PROBVS CAPITAL , poderá gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela Resolução CVM nº 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	No que concerne a este item, declara:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A PROBVS CAPITAL , não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao	A PROBVS CAPITAL detém apenas 2 (dois) sócios pessoas físicas e estes não exercem atividades potenciais conflitos de interesse com as atividades que serão exercidas pela requerente.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informa ainda não exercer as funções de Gestor de Recursos e por esta razão, não possui as informações abaixo.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i.	pessoas naturais	Não aplicável.
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii.	instituições financeiras	Não aplicável.
iv.	entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v.	entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi.	regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii.	seguradoras	Não aplicável.
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ix.	clubes de investimento	Não aplicável.
x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informa que ainda não exercer as funções de Gestor de Recursos e por esta razão, não possui as informações abaixo
a.	ações	Não aplicável.
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d.	cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e.	cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i.	cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j.	derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

k.	outros valores mobiliários	Não aplicável.
l.	títulos públicos	Não aplicável.
m.	outros ativos	Não aplicável.
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável (este item do formulário de referência, nos moldes do Anexo “E” da Resolução CVM nº 21, são de preenchimento facultativo para a categoria de administrador fiduciário registrado na categoria gestor de recursos).
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A PROBVS CAPITAL não integra nenhum grupo econômico.
a.	controladores diretos e indiretos	Não aplicável.
b.	controladas e coligadas	Não aplicável.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e.	sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8.	Estrutura operacional e administrativa	
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato	Quando a este item, a PROBVS CAPITAL, informa:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A PROBVS CAPITAL é composta por 2 (dois) diretores estatutários: Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, o qual exercerá o cargo de Diretor de Gestão; e Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL, o qual exercerá o cargo de Diretor de Risco e Compliance. Dentro da estrutura, a PROBVS CAPITAL possui 2 (duas) áreas, sendo elas: (i) Gestão de Carteiras; e (ii) Risco e Compliance. Comitê de Riscos e Compliance: Responsável pelo monitoramento de questões relacionadas às regras, procedimentos e controles internos e à avaliação e mensuração dos riscos dos fundos geridos, a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à PROBVS CAPITAL. Comitê de Diretoria: Responsável por definir a estratégia corporativa, pela supervisão de sua execução e pelo cumprimento das regras, políticas e manuais da PROBVS CAPITAL.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Riscos e Compliance: Composição: Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance. Frequência: Mensal ou sob demanda específica. Forma de Registro: As reuniões do comitê são formalizadas através de ata eletrônica e arquivadas na nuvem corporativa da PROBVS CAPITAL, garantindo rastreabilidade. Comite de Diretoria: Composição: Todos os diretores. Frequência: Mensal ou sob demanda específica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	Forma de Registro: As reuniões do comitê são formalizadas através de ata eletrônica e arquivadas na nuvem corporativa da Probvs Capital, garantindo rastreabilidade.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, Diretor de Gestão, nos termos da Resolução CVM nº 21, ficando responsável pela atividade de gerir carteiras de valores mobiliários, como fundos de investimento e carteiras administradas. Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL, Diretor de Risco e Compliance, nos termos da Resolução CVM nº 21 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informar:
a. nome	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS ; e Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL .
b. idade	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS : 50 anos

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL : 28 anos
c. profissão	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS : Administrador de Empresas Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL : Advogado
d. CPF ou número do passaporte	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS : 045.351.507-02 Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL : 459.584.058-61
e. cargo ocupado	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , Diretor de Gestão Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL , Diretor de Risco e Compliance.
f. data da posse	Ambos em 12 de setembro de 2025
g. prazo do mandato	Ambos indeterminados, até eventual substituição.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informar:
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue abaixo.
i. cursos concluídos;	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS : Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; pós-graduado em Contabilidade Aplicada às Normas Internacionais (IFRS) pela Fundace/USP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG e CGA – ANBIMA; CNPI – APIMEC, AAI – ANCORD, FMVA – Corporate Financial Institute.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS : PROBVS CAPITAL – Rio de Janeiro, RJ <i>Diretor de Gestão – desde 2025</i> Responsável pela condução da política de investimentos e supervisão da gestão de fundos e carteiras administradas, com



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	ênfase em estratégias estruturadas e mandatos exclusivos. Atua também na definição de diretrizes de governança, risco e compliance, alinhadas à Resolução CVM nº 175. ACURA CAPITAL – São Paulo, SP <i>Head de Equity Research – 2021 a 2025</i> Gestor de fundo FIDC de precatório e de FIP voltado para projetos <i>greenfield</i> na área da geração de energia renovável. Atuou como responsável pela modelagem de fundos em ativos distressed, galpões logísticos e de uma incorporadora voltada à baixa renda. Estruturou projeto e planejou captação para projeto de incineradora de lixo e redigiu teses de investimento para usinas de produção de etanol. Inicialmente atuou como responsável pela cobertura de companhias abertas em diversos setores (<i>utilities</i>, seguros, varejo e <i>real estate</i>). Desenvolvimento carteira de investimentos, além de modelos financeiros e relatórios de <i>valuation</i>, interlocução com empresas listadas e elaboração de análises setoriais e recomendações de investimento. OHM RESEARCH – São Paulo, SP <i>Analista de Equity Research (Sell Side) – 2020 a 2021</i> Atuação em equipe internacional de research, com foco no setor de varejo brasileiro. Produção de relatórios de análise fundamentalista e estudos aprofundados sobre companhias de capital aberto.
• nome da empresa	Informado no item “iii” do 8.4 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Informado no item “iii” do 8.4 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Informado no item “iii” do 8.4 acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Informado no item “iii” do 8.4 acima.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	No que concerne a este item, a PROBVS CAPITAL , informar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue abaixo:
i. cursos concluídos;	Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL : Graduado em Direito pela Faculdade Metropolitana Unidas – FMU; e Curso em Mercado de Capitais da Liga Acadêmica de Direito Societário da UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente inscrito na OAB – SP 494.354
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Sr. LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL: PROBVS CAPITAL GESTORA DE FUNDOS E INVESTIMENTO LTDA Cargo: Diretor de Risco e Compliance Data de Entrada: 09.2025 Data de Saída: Atual Funções: Responsável pela estruturação e supervisão dos controles internos, da gestão de riscos e do programa de compliance da gestora, em conformidade com as Resoluções CVM nº 21 e nº 175. Atua com independência funcional, coordenando o Comitê de Risco e Compliance e assegurando o cumprimento das políticas internas, incluindo PLD/FT, liquidez, ética e continuidade de negócios. É também responsável por promover a cultura de controles, integridade e governança da PROBVS CAPITAL. DOMÉ ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA Cargo: Advogado Sênior em Estruturação, Jurídico Consultivo e Regulatório Data de Entrada: 07.2025 Data de Saída: 10.2025



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Funções: Responsável pela estruturação e montagem de fundos de investimentos estruturados e financeiros (FIDC, FIDC-NP, FIC, FII, FIP, FIC FIM, FIRF, FIA), análise e elaboração de regulamento, contratos, acordos, suplementos, Instrumento Particular de Constituição e Alteração (IPC e IPA); domínio de fluxo operacional, no que concerne à cadastro de cotistas, verificação de poderes dos instrumentos, reputacional de potenciais parceiros, abertura de contas, aportes, amortizações/resgates, elaboração de boletins de subscrição, compromisso de investimento, Non Disclosure Agreement - NDA, termos de adesão, declarações, anúncios, bem como domínio e vivência das regras de Ofertas Públicas e Privadas (Safe Harbour), nos termos da Resolução CVM nº 160. Jurídico Consultivo e Regulatório na análise de prestadores de serviço, reputacional, estruturas de beneficiários finais, elaboração de contratos de distribuição, gestão, consignados, compra e venda de ativos, cessão, endosso, origemação, e demais prestações de serviços do grupo ou do fundo, análise e elaboração de documentos para operações de transferência, incorporação, cisão e liquidação, vivência na realização de assembleias gerais, elaboração e análise de atas de assembleia, edital de convocação, manifestações de voto, comunicado ao mercado e fato relevante.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Cargo: Advogado Especialista em Estruturação, Jurídico Consultivo e Regulatório

Data de Entrada: 02.2023

Data de Saída: 07.2024

Funções: Responsável pela estruturação e montagem de fundos de investimentos estruturados e financeiros (FIDC, FIDC-NP, FIC, FII, FIP, FIC FIM, FIRF, FIA), análise e elaboração de regulamento, contratos, acordos, suplementos, Instrumento Particular de Constituição e Alteração (IPC e IPA); domínio de fluxo operacional, no que concerne à cadastro de cotistas, verificação de poderes dos instrumentos, reputacional de potenciais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

parceiros, abertura de contas, aportes, amortizações/resgastes, elaboração de boletins de subscrição, compromisso de investimento, Non Disclosure Agreement - NDA, termos de adesão, declarações, anúncios, bem como domínio e vivência das regras de Ofertas Públicas e Privadas (Safe Harbour), nos termos da Resolução CVM nº 160. Jurídico Consultivo e Regulatório na análise de prestadores de serviço, reputacional, estruturas de beneficiários finais, elaboração de contratos de distribuição, gestão, consignados, compra e venda de ativos, cessão, endosso, originação, e demais prestações de serviços do grupo ou do fundo, análise e elaboração de documentos para operações de transferência, incorporação, cisão e liquidação, vivência na realização de assembleias gerais, elaboração e análise de atas de assembleia, edital de convocação, manifestações de voto, comunicado ao mercado e fato relevante.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cargo: Advogado Sênior em Estruturação, Jurídico Consultivo e Regulatório

Data de Entrada: 02.2023

Data de Saída: 07.2024

Funções: Responsável pela estruturação e montagem de fundos de investimentos estruturados e financeiros (FIDC, FIDC-NP, FIC, FII, FIP, FIC FIM, FIRF, FIA), análise e elaboração de regulamento, contratos, acordos, suplementos, Instrumento Particular de Constituição e Alteração (IPC e IPA); domínio de fluxo operacional, no que concerne à cadastro de cotistas, verificação de poderes dos instrumentos, reputacional de potenciais parceiros, abertura de contas, aportes, amortizações/resgastes, elaboração de boletins de subscrição, compromisso de investimento, Non Disclosure Agreement - NDA, termos de adesão, declarações, anúncios, bem como domínio e vivência das regras de Ofertas Públicas e Privadas (Safe Harbour), nos termos da Resolução CVM nº 160. Jurídico Consultivo e

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	Regulatório na análise de prestadores de serviço, reputacional, estruturas de beneficiários finais, elaboração de contratos de distribuição, gestão, consignados, compra e venda de ativos, cessão, endosso, origemação, e demais prestações de serviços do grupo ou do fundo, análise e elaboração de documentos para operações de transferência, incorporação, cisão e liquidação, vivência na realização de assembleias gerais, elaboração e análise de atas de assembleia, edital de convocação, manifestações de voto, comunicado ao mercado e fato relevante.
• nome da empresa	Informado no item “iii” do 8.5 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Informado no item “iii” do 8.5 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Informado no item “iii” do 8.5 acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Informado no item “iii” do 8.5 acima.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Não Aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não Aplicável
i. cursos concluídos;	Não Aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não Aplicável
• nome da empresa	Não Aplicável

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

• cargo e funções inerentes ao cargo	Não Aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não Aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não Aplicável
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A PROBVS CAPITAL não exercerá as funções de distribuidor de cotas, e em razão disso, deixa de fornecer as informações deste item.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não Aplicável
i. cursos concluídos;	Não Aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não Aplicável
• nome da empresa	Não Aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não Aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não Aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não Aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	A PROBVS CAPITAL informa:
a. quantidade de profissionais	2 (dois), conforme disposto no organograma funcional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos atua na análise do ambiente econômico, na busca por oportunidades de investimento, na estruturação de operações financeiras compatíveis com a política de cada fundo ou carteira administrada. Atua na definição de estratégias de alocação voltadas a alcançar os objetivos de rentabilidade e a adequada gestão dos riscos, especialmente no contexto de fundos estruturados e mandatos exclusivos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A PROBVS CAPITAL tem como foco a administração de fundos estruturados e veículos voltados à economia real, cujas decisões de investimento demandam análise individualizada e abordagem técnica específica. Após criteriosa avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que não há sistemas padronizados que atendam adequadamente às particularidades do processo decisório adotado pela gestora, especialmente no tocante à avaliação de ativos ilíquidos, à precificação por fluxo de caixa descontado e à análise setorial aprofundada. Diante disso, a gestora optou por não contratar sistema comercial de gestão, tendo desenvolvido metodologia proprietária, pautada em critérios técnicos e aderente às melhores práticas de finanças corporativas, a qual se apoia nos seguintes pilares: • estudo aprofundado de mercado e análise macroeconômica dos setores de atuação;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	• modelagem financeira conforme os padrões do Corporate Finance Institute (CFI); • avaliação de investimentos por meio do cálculo de Payback, Valor Presente Líquido (VPL) e Taxa Interna de Retorno (TIR); • precificação de ativos pela metodologia de fluxo de caixa descontado, com utilização de premissas consistentes e verificáveis. As análises e controles operacionais são realizados com o suporte da suíte Microsoft Office, em especial o Microsoft Excel. Os modelos financeiros, as bases de dados e os registros de decisões de investimento são arquivados na nuvem corporativa da PROBVS CAPITAL, assegurando rastreabilidade, integridade e padronização dos processos internos, bem como segurança e disponibilidade da informação. A gestora entende que essa abordagem se mostra mais adequada à natureza e complexidade da operação, sem prejuízo de futura adoção de sistemas integrados de gestão, caso algum fator venha a justificá-lo.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	A PROBVS CAPITAL , informa:
a. quantidade de profissionais	2 (dois), conforme disposto no organograma funcional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da PROBVS CAPITAL . Além



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, ele pode buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Ao adequado cumprimento das exigências regulatórias aplicáveis à atividade de gestão de recursos, a gestora mantém estruturado seu Programa de Compliance e Controles Internos, sustentado por procedimentos formais, controles documentados e soluções tecnológicas adequadas à complexidade de suas operações. Atualmente, a gestora utiliza um conjunto integrado de ferramentas administrativas e soluções em nuvem corporativa que permitem o controle das obrigações regulatórias, o versionamento de documentos e o registro de evidências de conformidade, assegurando rastreabilidade e trilha de auditoria. Entre os principais mecanismos empregados destacam-se: • Agenda regulatória e controles internos: geridos em planilha controlada, contendo registro de prazos, responsáveis e evidências de entrega de relatórios, políticas e comunicações à CVM, ANBIMA e demais órgãos competentes. • Gestão de políticas e versões: manutenção dos arquivos no ambiente de nuvem, com controle de versões habilitado e checklist de atualização periódica. • Registro de comunicações relevantes: arquivamento sistemático das evidências e comunicações formais na pasta “Comunicacoes_Reguladores” do ambiente corporativo, com



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

registro complementar em planilha de controle.

- Canal de denúncias: operacionalizado por meio do endereço eletrônico denuncias@probvscapital.com.br, de uso exclusivo da área de Compliance, assegurando sigilo, segregação de acesso e documentação das manifestações recebidas.
- Treinamentos e ciência dos colaboradores: conduzidos com registro formal de participação e ciência, mediante assinatura digital (Gov.br, DocuSign ou equivalente), com arquivamento eletrônico das evidências.
- Gestão de incidentes e ocorrências: controle interno mantido em planilha própria, utilizada para registrar, acompanhar e documentar eventuais desvios, atrasos ou irregularidades identificadas.

Desde sua constituição, a Probps vem adotando soluções tecnológicas de apoio, com o desenvolvimento paulatino de soluções baseadas em inteligência artificial voltadas à automatização das rotinas de compliance, controles internos e gestão de riscos.

Essas soluções incluem, por exemplo, mecanismos de apoio automatizado à verificação de prazos e à detecção de inconformidades documentais, capazes de gerar alertas preventivos e relatórios sintéticos de conformidade para revisão pela área responsável.

Essa estratégia de evolução contínua combina rigor regulatório e inovação tecnológica, garantindo eficiência operacional e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	aderência às melhores práticas de governança previstas na Resolução CVM nº 175 e nos códigos de autorregulação da ANBIMA.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da PROBVS CAPITAL , bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócios.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	A PROBVS CAPITAL informa:
a. quantidade de profissionais	2 (dois), conforme disposto no organograma funcional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Riscos e Compliance exerce um papel estratégico na PROBVS CAPITAL , sendo responsável pelo monitoramento e pela gestão abrangente das diferentes categorias de risco, incluindo mercado, liquidez, crédito, contraparte (quando aplicável) e concentração. Entre suas principais atribuições estão o cálculo e a análise de métricas de risco, a avaliação dos ativos, a revisão das marcações a mercado e a verificação da conformidade com as normas regulatórias vigentes. Todo esse trabalho tem como propósito central proteger os cotistas, evitando exposições desproporcionais ou incompatíveis com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos dos fundos sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A gestora adota metodologia própria de gestão de riscos, desenvolvida em ambiente Microsoft Excel, sem contratação de sistema comercial dedicado, por inexistirem, no momento, soluções padronizadas que atendam de forma adequada às especificidades dos fundos estruturados e ativos de economia



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	real analisados. A estrutura de controle mantém-se efetiva e consistente com a natureza das operações, abrangendo o acompanhamento de concentração por ativo e emissor, risco de liquidez e exposição cambial, bem como a realização de análises de sensibilidade e testes de estresse voltados à avaliação de cenários adversos. O processo envolve limites previamente definidos, rotinas de cálculo periódicas e registros formais de acompanhamento. A governança contempla segregação funcional entre decisão de investimento e mensuração de risco, trilha de auditoria das planilhas (com versionamento controlado e registros de conferência), política de riscos aprovada pela administração, e procedimentos de exceção e escalonamento em caso de ultrapassagem de limites. A gestora mantém evidências documentais de monitoramento (relatórios periódicos, exports e atas de comitês), bem como testes de liquidez e cenários de estresse compatíveis com a política de investimento dos veículos sob gestão.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Risco e Compliance possui autonomia plena para conduzir suas análises e deliberações dentro de seu escopo de atuação, contando ainda com acesso direto e irrestrito à alta administração da PROBVS CAPITAL . Cabe também à área propor planos de ação sempre que identificar potenciais irregularidades, atuando de forma independente e sem qualquer vínculo de subordinação às áreas de negócio da empresa.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de	Não aplicável (este item do formulário de referência, nos moldes do Anexo “E” da Resolução CVM nº 21, são de preenchimento

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	facultativo para a categoria de administrador fiduciário registrado na categoria gestor de recursos).
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A PROBVS CAPITAL não exercerá as atividades de distribuição de cotas, por este motivo, deixa de prestar as informações abaixo.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A PROBVS CAPITAL terá como principal fonte de remuneração as receitas oriundas das taxas de gestão. A título de estimativa, a PROBVS CAPITAL informa que cobrará, a título de remuneração, taxa de 0,15% a.a. a 1,00% a.a. calculadas

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	sobre o patrimônio líquido do fundo, cumulado com um valor mínimo fixo de R\$ 16.000,00 ao mês. Ressalta-se que as estimativas se baseiam em médias, visto que cada valor será negociado e atribuído ao fundo conforme volume, estrutura, número de cotistas e responsabilidades adicionais.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável.
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços adotada pela Instituição tem como objetivo: (i) Estabelecer diretrizes e responsabilidades para a obtenção de informações e documentos adequados para conhecimento do prestador de serviços; (ii) Avaliar a capacidade dos prestadores de serviços em cumprir com as normas legais e com as obrigações assumidas perante o fundo de investimento; (iii) Estabelecer diretrizes e responsabilidades pelo monitoramento dos prestadores de serviços; e (iv) Assegurar o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	atendimento da legislação, normas, regulamentos e das políticas internas da Instituição. A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços descreve: (i) o processo de seleção, conhecimento e contratação prestadores de serviços, estabelecendo os documentos necessários para cada tipo de serviço a ser contratado; (ii) o processo de avaliação de prestador de serviços, indicando os parâmetros a serem avaliados para cada tipo de serviço; (iii) a aprovação de prestadores de serviço; e (iv) o processo de monitoramento dos prestadores de serviços, através da atualização cadastral e o acompanhamento regular dos serviços prestados.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação serão previamente definidos em negociação com as instituições financeiras e intermediárias, cuja contratação dependerá de aprovação prévia da Diretoria. Complementarmente, o Diretor de Risco e Compliance, com apoio do Analista de Risco e Compliance, realizará avaliações periódicas das corretoras que serão utilizadas pela PROBVS CAPITAL , levando em conta não apenas os custos envolvidos, mas também aspectos como qualidade de execução, consistência das análises (research), índice de erros, impacto sobre mercado e liquidez, além da qualidade das conferências, relatórios de liquidação e custódia, bem como a capacidade técnica para atender a estratégias específicas de investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Na PROBVS CAPITAL , a utilização da prática de soft dollar é proibida, exceto em situações específicas, devidamente autorizadas e justificadas pelo Diretor de Risco e Compliance. Nessas hipóteses, a contrapartida indireta somente será admitida quando demonstrada sua efetiva contribuição para a eficiência na gestão dos fundos e carteiras sob responsabilidade da Gestora.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da PROBVS CAPITAL estabelece diretrizes para a ativação de medidas emergenciais, conforme o nível de impacto operacional identificado. Entre os recursos previstos estão a realização de

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

	backups regulares de arquivos e dados de clientes, armazenados de forma criptografada em ambiente de nuvem corporativo; o controle de acessos e logs de atividade para prevenir violações não autorizadas; bem como a definição de rotinas e procedimentos específicos para a execução das ações de contingência e recuperação.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Não aplicável (este item do formulário de referência, nos moldes do Anexo “E” da Resolução CVM nº 21, são de preenchimento facultativo para a categoria de administrador fiduciário registrado na categoria gestor de recursos).
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://probvscapital.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A PROBVS CAPITAL , informa acerca deste item:
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam	Não há.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
f. títulos contra si levados a protesto	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS , brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de diretor responsável pela administração, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2026.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS

Diretor de Gestão

LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL

Diretor de Risco e Compliance

(restante da página deixado intencionalmente em branco)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES PARA EFEITOS DO ITEM 1.1, “A” E “B” DESTE FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ (“Diretor de Gestão”); e **LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 494.354, no CPF nº 459.584.058-61, portador do RG nº 52.986.020-X – SSP – SP, residente e domiciliado na Avenida Jair Ribeiro da Silva, nº 50, Bl. 2, apto. 34, Jardim Satélite, CEP 04816-100, São Paulo – SP (“Diretor de Risco e Compliance”)., atestam que:

- A. Revisaram a integralidade do conteúdo descrito neste formulário; e
- B. Asseveram que as informações aqui prestadas, por meio deste formulário, são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Sendo o que nos cumpria, consignamos nossos votos de consideração e apreço.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS

Diretor de Gestão

LUCAS FRANCISCO ALVES MIGUEL

Diretor de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PARA EFEITOS DO ITEM 12, “A”, “B”, “C”, “D”, “E”
e “F” DESTE FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 045.351.507-02, portador do RG nº 094500451 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.540, apto. 301, CEP 22471-003, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ (“Diretor de Gestão”), declara:

- A. que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- B. que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. declara que não está incluído na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- F. que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS

Diretor de Gestão